

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE MAIO DE 2001

O Diretor do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56/98 – CONTRAN, resolve:

Art. 1º Credenciar o Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do art. 1º da Resolução nº 56/98 – CONTRAN.

Art. 2º Reconhecer o Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 – CONTRAN.

Art. 3º O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º O Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Délio Cardoso